Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Marcos Costa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos para ao Projeto Superação, CNPJ 51.137.911/0001-04, situado na Rua Ofélia Resende, 101, Bairro Menezes, cujo intuito será a aquisição de materiais de consumo, conforme demanda da instituição a ser apresentada no plano de trabalho até o limite do valor proposto, essenciais para a manutenção das atividades em apoio aos pacientes em domicílio.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656

Assinado de forma digital por MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656
Dados: 2025.11.24 15:10:52 -03'00'

Assinatura do vereador propositor